



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 13/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Para fazer frente às despesas autorizadas pela Lei Municipal n. 2.297/225, de 18 de Dezembro de 2025, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Natureza da Despesa: 4490.62.00.00.000 – Aquisição de Imóveis

Projeto/Atividade: 2933 – Manutenção do Cemitério Municipal

Valor em ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º – Executivo fica autorizado a reduzir o valor de R\$150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 01 – Operações Especiais

Natureza da Despesa: 9999.99.00.00.000 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

Valor em ..... R\$ 150.000,00

Parágrafo único: os valores constes no caput deste artigo são estimativas, podendo superar ou não atingir a importância citada, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias, desde que respeitando o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



# **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei abre crédito especial no valor de R\$150.000,00 para aquisição de uma área de 400m<sup>2</sup> para fins do cemitério municipal.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000